

REVOGADA EM SUA TOTALIDADE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 74 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

~~LEI Nº 3831, DE 06 DE MAIO DE 2009.~~

~~ALTERA A LEI 3.264/2002, VISANDO A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITURAMA.~~

~~_____ A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~_____ **Art. 1º** Extingue o inciso VII do artigo 17 da Lei 3.264/2002, inserido pela Lei 3.430/2005.~~

~~_____ *“VII Divisão de Convênios”.*~~

~~_____ **Art. 2º** Ficam acrescidos os incisos IV e V no artigo 11 da Lei 3.264/2002.~~

~~_____ *“IV Divisão de Convênios”*~~

~~_____ *“V Divisão de Assuntos Administrativos e Legislativos”.*~~

~~_____ **Art. 3º** Fica acrescida a alínea “a” ao inciso IV do artigo 17 da Lei 3.264/2002:~~

~~“a Seção de Serviços Gerais” -~~

~~Art. 4º Ficam alterados o inciso II e a alínea “a” e acresce o inciso VIII ao artigo 17 da Lei 3.264/2002.~~

~~“II Divisão de Controle de Material”~~

~~“a Seção de Controle de Material”.~~

~~“VIII Divisão de Patrimônio”.~~

~~Art. 5º Fica acrescida a alínea “a” ao inciso IV do artigo 21 da Lei 3.264/2002.~~

~~“a Seção de Serviços Gerais de Estradas e Pontes”.~~

~~Art. 6º Fica suprimida a alínea “d” do inciso II do artigo 23 da Lei 3.264/2002.~~

~~“d Seção de Saúde Familiar.”~~

~~Art. 7º Ficam acrescidos os incisos VII e VIII e a alínea “a” ao inciso VIII do artigo 23 da Lei 3.264/2002.~~

~~“VII Divisão de Controle Operacional de Viagens e Veículos”.~~

~~“VIII Divisão de Programa de Saúde Familiar”~~

~~“a Seção de Saúde Familiar”.~~

~~Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Iturama - MG., 06 (seis) de maio de 2009.~~

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo